



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI COMPLEMENTAR N.º 053, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Lei n.º 3.919/2005, que “*Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores*”, visando ampliar as atribuições dos cargos efetivos de Engenheiros e Arquitetos.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído na redação das atribuições das categorias funcionais de Arquiteto, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro em Segurança do Trabalho e Engenheiro Florestal, constantes no Anexo I da Lei n.º 3.919, de 09 de dezembro de 2005, o seguinte texto:

“DESCRIZAÇÃO ANALÍTICA:

(...)

- Responsabilidade quanto à conferência de planilhas orçamentárias BDI, cronogramas de encargos sociais e trabalhistas e demais documentos relacionados aos contratos sob sua gestão técnica.”(NR)

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 26 de abril de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal